



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO**  
Rua Nossa Senhora do Livramento, 39 – Centro – CNPJ 08.426.561/0001-69

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato nº 01,01/2021, Processo Administrativo nº 01.002.09032021**

**SÚMULA:** **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI TEM CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL E O PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, O SENHOR JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

1 – CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ sob o nº 08.426.561/0001-69, com sede à Nossa Senhora do Livramento nº 39, centro CEP 57.450-000, da cidade de ROTEIRO, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo seu Presidente o Senhor **EDNELSON VENTURA DA ROCHA** – brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF SOB O Nº CPF/MF nº 777.750.824-53, com residência na Cidade de Roteiro – Alagoas, doravante dominado CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: O Profissional de Contabilidade o Sr. **JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA**, com Registro no CRC/AL sobre o número 000.16.667-AL, residente a Rua; José Sampaio, 21 Bairro Juca Sampaio, 21 – Cidade de Palmeira dos Índios Alagoas, inscrita no CPF/MF 093.312.122-91, para prestar serviços de assessoramento e consultoria técnica, na área de contabilidade para este Poder Legislativo, por comprovar notória especialização

3 - Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, o **4º Termo Aditivo de prazo**, o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.**

**Determina a prorrogação de prazo** do Contrato de Inexigibilidade **por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar do seu vencimento encerrado agora em janeiro de 2026, ficando prorrogada sua validade de prazo estabelecida para janeiro de 2027, em obediência ao artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, até ulterior deliberação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

Rua Nossa Senhora do Livramento, 39 – Centro – CNPJ 08.426.561/0001-69

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes da seguinte:

**Unidade Orçamentária: 001- Câmara Municipal de Roteiro - AL**

- **Projeto/Atividade: 01.031.0001-2001** - Manutenção das Atividades das Atividades da Câmara Municipal de Roteiro

**Elemento de Despesa: 3.3.3.90.36.05.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo fundamenta-se no artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020, conforme Contrato nº 001.01/2021, do Processo Administrativo nº 001.001.2021, da Inexigibilidade nº 001/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes interessadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, e acordados são assinadas digitalmente pelos seus representantes, CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente.

Câmara Municipal de Roteiro/AL, 09 de janeiro de 2026.

EDNELSON VENTURA DA ROCHA  
Presidente  
Contratante

JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA  
Contador  
Contratado